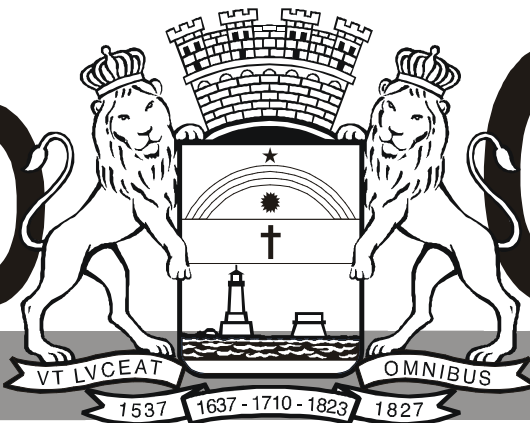


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 2020



ANO XLIX Nº 139

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeito Geraldo Julio entrega plano com metas ambiciosas de enfrentamento à emergência climática

A crise climática já é uma realidade no nosso dia a dia e ameaça cada vez mais nossa sobrevivência no planeta. Mas ainda estamos a tempo de nos adaptarmos a ela e atenuar seus efeitos com novas formas de agir, pensar e planejar atividades de mitigação e resiliência. Líder na agenda climática global, o prefeito Geraldo Julio lançou o Plano Local de Ação Climática do Recife (PLAC) e o terceiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, na terça-feira (15), em uma reunião virtual que contou com a participação do oficial sênior do ONU-HABITAT, Alain Grimard, e do embaixador da União Européia no Brasil, Ignacio Ibáñez. Os dois documentos estratégicos, desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS) e Instituto da Cidade Pelópidas Silveira, com apoio da equipe técnica do ICLEI América do Sul, possuem dados e ações que devem ser priorizadas para atenuar os efeitos das mudanças climáticas no Recife e estão disponíveis no site da PCR www.recife.pe.gov.br e da SMAS.

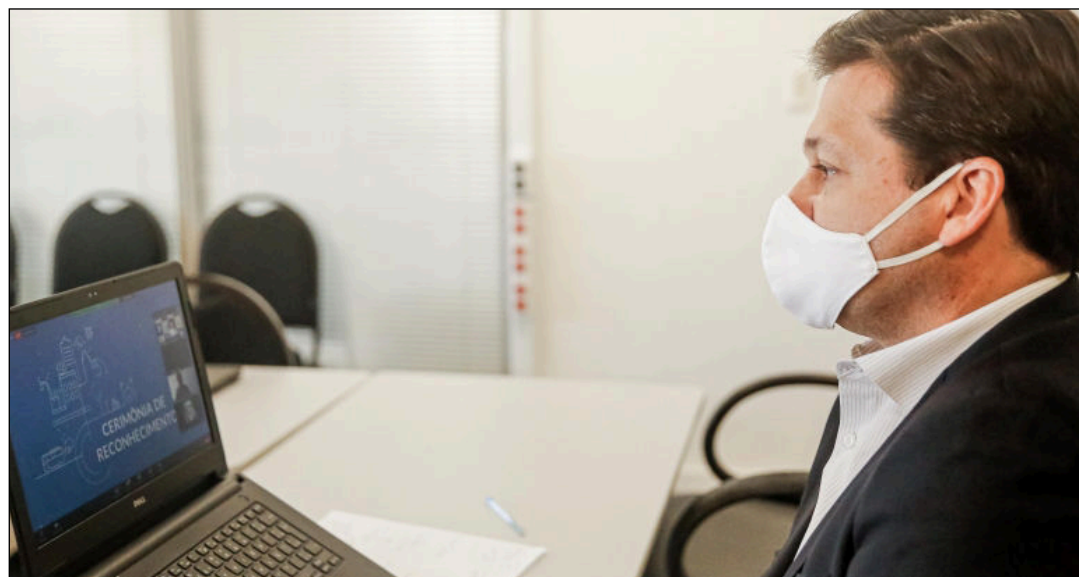
No lançamento, o prefeito Geraldo Julio agradeceu a todos os participantes e as equipes técnicas pelas contribuições que permitiram a construção do PLAC. "A nossa parceria com ICLEI começou em 2013 e permitiu que a gente tivesse acesso ao que é vanguarda no mundo em relação a meio ambiente e sustentabilidade. O ICLEI abriu as oportunidades para que a gente chegasse até aqui. Estamos fechando o ano de 2020, um ano de desafios e aprendizados. Espero que as exigências da pandemia possam inspirar as ações que a humanidade precisa tomar para enfrentar a crise climática. E a pandemia exigiu coragem e decisões rápidas. Que a gente possa deixar um Planeta melhor cuidado e tratado com mais carinho para as próximas gerações", disse ele.

As metas traçadas no Plano permitem enfrentar os impactos, promover a melhoria da qualidade de vida e trazer mais dinamismo à cidade. A construção do Plano Local de Ação Climática do Recife (PLAC), realizada de forma colaborativa com órgãos municipais, juventude e sociedade civil, reúne ações em quatro eixos: Mobilidade, Saneamento, Energia e Resiliência, com aplicabilidade técnica, financeira e ambiental para a formulação de programas e políticas ambiciosas de enfrentamento às mudanças climáticas. As metas traçadas são de curto, médio e longo prazo para que a cidade possa cumprir o compromisso da neutralização do carbono até o ano de 2050, em conformidade com o Acordo de Paris.

Nas cidades, o grau maior de emissão se concentra no transporte individual de passageiros, carros e motos, por isso, entre as metas pontuadas para o eixo de Mobilidade no Plano Local de Ação Climática do Recife está a de prover infraestrutura e condições necessárias para reduzir o percentual de transporte individual motorizado para 20% até 2050 e a implantação de um total de 355 km de infraestrutura cicloviária até 2037. Hoje o Recife já tem 144 km, com a ampliação de 500% da malha cicloviária durante a gestão do prefeito Geraldo Julio. No setor de Saneamento está o objetivo de aumentar a coleta seletiva, reciclagem e reuso dos resíduos sólidos para reduzir o descarte incorreto em áreas da cidade e redução do envio de resíduos a aterros sanitários. A meta é reduzir em até 50% a disposição de resíduos em aterro até 2050 e garantir que o tratamento de resíduos da cidade não emita GEE até lá. O PLAC também destaca a ação de garantir que o metano emitido pela decomposição dos resíduos em aterro seja queimado ou aproveitado energeticamente em 60% até 2030 e 100% a partir de 2037.

No eixo de Energia, com objetivo de redução do consumo energético da cidade através de medidas de eficiência energética, está a meta de garantir que, até 2037, 100% da eletricidade fornecida à cidade do Recife tenha origem renovável, uso da iluminação pública 100% em LED, hoje cerca de 82% da iluminação da cidade já é em LED, através do programa Ilumina Recife, além de expandir o uso de energias renováveis (principalmente energia solar) para as edificações e serviços públicos, incluindo as obras públicas. Por fim, o eixo de Resiliência tem como objetivos a requalificação urbana em áreas de risco climático, a gestão sistêmica das áreas verdes e enfrentamento ao avanço do nível do mar, diretamente ligados às metas de elaboração de um diagnóstico que possa identificar áreas prioritárias para receberem obras e melhorias urbanísticas sustentáveis. Além disso, inclui a eficiência das construções até 2025, de acordo com as áreas definidas na Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas e Estratégia de Adaptação do Município do Recife.

Para o Secretário Executivo do ICLEI na



André Rêgo Barros

Plano Local de Ação Climática prevê ações nos eixos Mobilidade, Saneamento, Energia e Resiliência. Na cerimônia, realizada pela internet, prefeito lançou também o terceiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa e recebeu a certificação da organização CDP, que classificou o Recife como uma das cidades mais sustentáveis do mundo

América do Sul, Rodrigo Perpétuo, o Recife encerra um ciclo apontando para o caminho da esperança, sendo referência em termos de planejamento, num país carente de ações assertivas. "Cumprimento o prefeito Geraldo Julio e agradeço a liderança política e o exemplo de compromisso com a rede. Compromisso político que tem repercussão técnica. Nesse momento de pandemia, achei que pudesse acontecer do plano não ser entregue neste ano, mas conseguimos essa virada. Abraço, gratidão ao grupo pelo esforço e liderança", declarou.

Já o embaixador da União Européia no Brasil, Ignacio Ibáñez, comentou: "nós reconhecemos o enorme poder de mobilização das cidades e dos seus governos, elas têm o poder de fazer a diferença, mudando a consciência coletiva. Nós da União Europeia reforçamos o nosso compromisso, nessa nova etapa global, de apoio às cidades e governos locais na nova realidade pós-pandêmica". E o oficial sênior do ONU-HABITAT, Alain Grimard, desejou uma rápida implementação do plano. "Com a apresentação hoje desse plano do Recife, a cidade cumpre as primeiras etapas para o caminho da sustentabilidade", destacou.

3º INVENTÁRIO - Para subsidiar os estudos e nortear as ações contidas no Plano Local de Ação Climática, a prefeitura elaborou também um novo Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) relativo aos anos de 2016 e 2017. Com este terceiro inventário é possível conhecer o perfil de emissões de

gases de efeito estufa da cidade, identificando suas principais fontes e, assim, permitindo o desenvolvimento de estratégias ambiciosas para mitigar os efeitos e adaptar-se aos impactos das alterações do clima no território. O compilado de informações foi analisado por meio da plataforma CLIMAS, desenvolvida pela WayCarbon, com metodologia que analisa três setores: Transportes, Resíduos e Energia Estacionária. **CERTIFICAÇÃO CDP** - O lançamento dos documentos foi transmitido em tempo real para a sociedade civil através da plataforma Zoom Meetings e pelo Youtube. A reunião também marcou a entrega dos selos de Mitigação e Adaptação concedidos ao Recife pelo Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia em reconhecimento ao progresso da cidade no combate aos efeitos das mudanças climáticas.

O Recife foi a primeira cidade do Brasil a declarar o reconhecimento à Emergência Climática Global e também com pioneirismo em todo o país, foi a primeira a incluir na grade curricular da rede pública de ensino a matéria Sustentabilidade e Emergência Climática. Além dos inventários, Recife possui uma Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas, que avalia as ameaças climáticas às quais o Recife está submetido e aponta caminhos para a adaptação do município a elas.

Todos os detalhes e a íntegra da matéria podem ser acessados no www.recife.pe.gov.br.

**Poder Executivo****Prefeito**

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde

Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação

Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário CARLOS ERNANI FERREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação

Secretária ANA PAULA LINS

Secretaria de Saneamento

Secretário JORGE LUIZ MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Infraestrutura

Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado**Controladoria Geral do Município**

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito

TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa

CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial

FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial**Representação em Brasília e Relações Internacionais**

ÁLBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial**Gerência Geral de Relações com a Imprensa**

OTÁVIO BATISTA

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIR BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia

ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Samu Recife inicia distribuição de presentes para mais de 400 crianças em campanha de Natal

Ikamah/Sesau PCR

Os presentes arrecadados durante a 10ª edição do Samu Solidário começaram a ser entregues nesta semana. Hoje (17), às 9h, será a vez do Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz, localizado na Caxangá. Ao todo, serão beneficiadas mais de 400 crianças de sete instituições que acolhem meninos e meninas em situação de vulnerabilidade. Além disso, outras dez crianças que foram atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) também serão contempladas.

Este ano, por causa da pandemia, a tradicional festa com as crianças e a chegada do Papai Noel de helicóptero não serão realizadas. Mas, mesmo assim, os pequenos não ficarão sem a magia do Natal. A campanha foi adaptada e ganhou o formato delivery, em que as doações serão levadas diretamente para as crianças. "Isso está sendo possível graças ao esforço da população, de empresas que se juntaram para doar e também dos próprios profissionais do Samu", destaca o coordenador do Samu Metropolitano do Recife, Leonardo Gomes.



Antes de saírem para entrega, as doações passaram por um período de quarentena e também foram sanitizadas

Os presentes foram arrecadados entre os dias 16 de novembro e 9 de dezembro. Antes de saírem para a entrega, todas as

doações passaram por um período de quarentena, em um lugar reservado, e depois foram higienizadas. Durante a distribuição às instituições, não haverá a presença das crianças, para não gerar aglomerações.

Prefeitura do Recife vence Prêmio do Iphan

A Prefeitura do Recife é uma das grandes vencedoras da 33ª edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Com o Pátio Criativo, a gestão municipal teve o reconhecimento de um projeto que é um marco importante de preservação, valorização e promoção do Patrimônio Cultural Brasileiro, além de uma premiação de R\$ 20 mil para a Prefeitura. Este ano, o Prêmio do Iphan contou com a inscrição de 515 projetos de todo o Brasil. O Projeto Pátio Criativo é resultado de um esforço integrado entre a gestão pública municipal e a sociedade civil com vistas à dinamização econômica, cultural e turística do Pátio de São Pedro e o melhor aproveitamento de seu potencial histórico e patrimonial.

"Ser agraciado com o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, promovido pelo IPHAN, é

ter a certeza de que sempre devemos apostar na construção coletiva dos processos, com destaque para modelos de governança participativa composta por diversos atores sociais conectados ao Pátio de São Pedro, possibilitando discussões e implementação de ações inovadoras para o fortalecimento econômico e turístico do local, com foco na preservação do seu patrimônio cultural e com o devido monitoramento das iniciativas públicas e privadas ali destinadas", afirma a secretária de Turismo, Esporte e Lazer do Recife, Ana Paula Vilaça.

O Pátio de São Pedro está localizado no bairro de São José, reunindo um dos mais expressivos legados barrocos recifenses. "Com a construção e fortalecimento da governança local, conseguimos efetivar projetos inovadores que fomentaram a economia criativa no Pátio e suas adjacências. A união de sonhos

e propósitos comuns, reunindo as forças sócio-produtivas que integram o local, possibilitou a materialização deste projeto. O Pátio Criativo é acima de tudo uma aposta nas pessoas e no território, com uma visão de potência e abundância, investindo na força do capital social e criativo da região, na capacidade local de se repropor, com organização, diálogo, cooperação e confiança para apostar na audácia e aproximar o futuro em conexão com as tradições locais", afirmou a gerente geral de Inovação Turística, Karina Zapata.

Rodeado por casas coloniais e pela fachada barroca da Concatedral de São Pedro dos Clérigos, o Pátio de São Pedro é um rico reduto cultural, abrigando diversas referências e equipamentos de salvaguarda da história pernambucana, como a Estátua do poeta negro Solano Trindade, o Memorial Chico Science, o Memorial Luiz Gonzaga, a Casa de Carnaval, o Museu de Arte Popular e o Núcleo Afro do Recife. Também é palco de eventos tradicionais da cultura afro e popular do Estado, especialmente durante os ciclos festivos do Carnaval, São João e Natal.

Em função da pandemia causada pelo Covid-19, as atividades programadas para o Projeto Pátio Criativo foram temporariamente suspensas, inclusive o lançamento dos Editais de ocupação social e econômica (construídos com ampla escuta social e discussões coletivas). A expectativa é que sejam lançados no primeiro trimestre de 2021, permitindo a estruturação de um polo de economia criativa por meio de novos usos e ocupações por parte de empreendedores pernambucanos que atuam nas linguagens de gastronomia, design, artes visuais, teatro, dança, música, fotografia, literatura e produção de festas.



Pátio Criativo, realizado pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, recebeu o reconhecimento nacional de um projeto que preserva, valoriza e promove o Patrimônio Cultural Brasileiro

Andréa Régo Barros

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.766 /2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão, para o exercício financeiro de 2021, do Plano Plurianual 2018-2021, instituído pela Lei nº 18.432, de 18 de dezembro de 2017, revisto pela Lei nº 18.535, de 11 de dezembro de 2018, e pela Lei nº 18.671, de 16 de dezembro de 2019, cujos anexos contidos no Volume II: "PPA 2018-2021 - Detalhamento da Programação" passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta lei, de acordo com as orientações e os eixos estratégicos ali estabelecidos.

Parágrafo único. Esta revisão adequa o Plano Plurianual às gradativas mudanças nos cenários econômico, político, financeiro e social do Município, ao aprimoramento dos processos de gestão e às situações imprevistas.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 utilizará, como referência, o documento a que se refere o art. 1º desta Lei. § 1º Os valores referentes às receitas estimadas foram atualizados, utilizando, como referência, a receita efetivamente arrecadada no período de janeiro a julho de 2020, os índices de inflação, de crescimento econômico e taxa de câmbio estimados pelo Banco Central do Brasil, divulgados por meio do Relatório Focus de 17 de julho de 2020, bem como as negociações e as perspectivas relacionadas à entrada de recursos de convênios, operações de crédito e similares.

§ 2º As despesas foram revistas, respeitado o equilíbrio financeiro, para adequação às diretrizes e metas constantes na Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 3º A Lei nº 18.535, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
§ 3º

II - Região Político-Administrativa 2 (RPA2), que abrange os bairros: Água Fria; Alto Santa Terezinha; Arruda; Beberibe; Bomba do Hemetério; Cajueiro; Campina do Barreto; Campo Grande; Dois Unidos; Encruzilhada; Fundão; Hipódromo; Linha do Tiro; Peixinhos; Ponto de Parada; Porto da Madeira; Rosarinho; Torreão;

....." (NR)

Art. 4º Após aprovação, todo o conteúdo desta revisão será disponibilizado na internet, no sítio do Portal da Transparência da Prefeitura do Recife.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 20/2020 de autoria do Poder Executivo

LEI Nº 18.767 /2020

DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas no artigo 5º da Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020, a qual estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2021.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º O Orçamento Fiscal e Seguridade Social estima, para o exercício financeiro de 2021, a receita total de R\$ 6.142.000.000 (seis bilhões e cento e quarenta e dois milhões de reais) - sendo R\$ 4.191.903.500 (quatro bilhões, cento e noventa e um milhões, novecentos e três mil e quinhentos reais) referente ao Orçamento Fiscal e R\$ 1.950.096.500 (um bilhão, novecentos e cinquenta milhões, noventa e seis mil e quinhentos reais) à Seguridade Social -, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos a seguir:

I - as Receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

	R\$1,00
RECEITAS CORRENTES	4.417.947.850
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.005.682.050
CONTRIBUIÇÕES	141.153.000
RECEITA PATRIMONIAL	167.915.825
RECEITA DE SERVIÇOS	8.277.840
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.981.070.005
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.849.130
RECEITAS DE CAPITAL	484.730.150
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	413.440.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.255.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.035.150
TOTAL RECEITAS TESOIRO	4.902.678.000

II - as Receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

	R\$1,00
RECEITAS CORRENTES	858.633.700
CONTRIBUIÇÕES	140.300.000
RECEITA PATRIMONIAL	157.485.200
RECEITA DE SERVIÇOS	33.127.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	502.225.500
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.496.000
RECEITAS DE CAPITAL	30.888.300
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.818.300
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	349.800.000
CONTRIBUIÇÕES	309.300.000

RECEITAS DE SERVIÇOS	13.500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.000.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	1.239.322.000

TOTAL GERAL RECEITA	6.142.000.000
---------------------	---------------

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos a seguir:

I - as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

	R\$ 1,00	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	157.216.000	157.216.000	984.000	158.200.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.779.500	45.779.500	155.000	45.934.500
ADMINISTRAÇÃO	502.223.000	502.223.000	46.260.000	548.483.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.600.500	89.600.500	-	89.600.500
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.890.000	2.890.000	10.228.000	13.118.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.832.500	36.832.500	11.108.608	47.941.108
CULTURA	66.581.000	66.581.000	17.601.000	84.182.000
DESPORTO E LAZER	19.515.000	19.515.000	11.290.000	30.805.000
DIREITOS DA CIDADANIA	96.130.000	96.130.000	5.310.000	101.440.000
EDUCAÇÃO	955.772.000	955.772.000	12.230.000	968.002.000
GESTÃO AMBIENTAL	17.555.000	17.555.000	1.300.000	18.855.000
HABITAÇÃO	13.270.000	13.270.000	35.000.000	48.270.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	194.793.000	194.793.000	-	194.793.000
SANEAMENTO	33.090.000	33.090.000	114.640.000	147.730.000
SAÚDE	728.642.500	728.642.500	756.500	729.399.000
SEGURANÇA PÚBLICA	2.345.000	2.345.000	-	2.345.000
TRABALHO	11.695.000	11.695.000	7.140.000	18.835.000
URBANISMO	912.614.500	912.614.500	392.600.392	1.305.214.892
ENCARGOS ESPECIAIS	213.270.000	213.270.000	111.260.000	324.530.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	25.000.000
TOTAL FONTES TESOIRO	4.099.814.500	4.099.814.500	777.863.500	4.902.678.000

II - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

	R\$ 1,00	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	9.189.000	9.189.000	-	9.189.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.845.000	32.845.000	2.160.000	35.005.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.201.000	3.201.000	80.000	3.281.000
CULTURA	20.550.500	20.550.500	-	20.550.500
DIREITOS DA CIDADANIA	40.500	40.500	630.000	670.500
EDUCAÇÃO	-	-	1.150.000	1.150.000
GESTÃO AMBIENTAL	10.000	10.000	5.930.000	5.940.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	409.869.000	409.869.000	10.000	409.879.000
SANEAMENTO	1.000.000	1.000.000	15.000.000	16.000.000
SAÚDE	486.105.000	486.105.000	5.315.000	491.420.000
URBANISMO	33.474.600	33.474.600	7.306.400	40.781.000
ENCARGOS ESPECIAIS	171.000	171.000	-	171.000
RESERVA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	205.285.000
TOTAL OUTRAS FONTES	996.455.600	996.455.600	37.581.400	1.239.322.000

III - as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

	R\$ 1,00	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	157.216.000	157.216.000	984.000	158.200.000
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	157.216.000	157.216.000	984.000	158.200.000
PODER EXECUTIVO	3.942.598.500	3.942.598.500	776.879.500	4.744.478.000
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.615.000	2.615.000	-	2.615.000
GABINETE DO PREFEITO	8.375.000	8.375.000	-	8.375.000
GABINETE DO VICE-PREFEITO	2.200.000	2.200.000	-	2.200.000
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	46.529.500	46.529.500	185.000	46.714.500
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.309.500	45.309.500	125.000	45.434.500
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.220.000	1.220.000	60.000	1.280.000
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	750.000	750.000	30.000	780.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	470.000	470.000	30.000	500.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	955.772.000	955.772.000	12.230.000	968.002.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	119.940.000	119.940.000	39.605.000	159.545.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.105.000	67.105.000	18.740.000	85.845.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	52.835.000	52.835.000	20.865.000	73.700.000
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	52.385.000	52.385.000	20.815.000	73.200.000
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	450.000	450.000	50.000	500.000
SECRETARIA DE SAÚDE	688.642.500	688.642.500	756.500	689.399.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.500	1.500	-	1.500
ENTIDADE SUPERVISIONADA	688.641.000	688.641.000	756.500	689.397.500
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	688.641.000	688.641.000	756.500	689.397.500
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	11.725.000	11.725.000	7.150.000	18.875.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.585.000	11.585.000	7.140.000	18.725.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	140.000	140.000	10.000	150.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	20.000	20.000	-	20.000
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA	20.000	20.000	10.000	30.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	100.000	100.000	-	100.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	753.388.000	753.388.000	292.074.392	1.045.462.392
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.010.000	31.010.000	43.670.000	74.680.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	722.378.000	722.378.000	248.404.392	970.782.392
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	541.908.000	541.908.000	76.930.000	618.838.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	180.120.000	180.120.000	167.474.392	347.594.392
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	350.000	350.000	4.000.000	4.350.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.900.000	2.900.000	2.000.000	4.900.000

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.880.000	2.000.000	4.880.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.000	-	20.000
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	20.000	-	20.000
SECRETARIA DA MULHER	8.820.000	-	8.820.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.790.000	-	8.790.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.000	-	30.000
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A MULHER - FMPM	30.000	-	30.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	6.090.000	110.140.000	116.230.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.490.000	92.790.000	98.280.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	600.000	17.350.000	17.950.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	600.000	17.350.000	17.950.000
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	9.810.000	1.000.000	10.810.000
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	41.630.000	-	41.630.000
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	6.500.000	95.815.000	102.315.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.572.000	1.555.000	8.127.000
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.320.000	-	1.320.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	92.960.500	-	92.960.500
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	62.150.000	-	62.150.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	30.810.500	-	30.810.500
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	29.550.500	-	29.550.500
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.200.000	-	1.200.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	50.000	-	50.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	279.853.000	3.150.000	283.003.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.060.000	3.150.000	48.210.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	234.793.000	-	234.793.000
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	40.000.000	-	40.000.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	194.793.000	-	194.793.000
SECRETARIA DE CULTURA	64.295.000	16.501.000	80.796.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.905.000	6.500.000	23.405.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	47.390.000	10.001.000	57.391.000
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	47.380.000	10.001.000	57.381.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	7.850.000	3.110.000	10.960.000
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	208.838.500	12.489.608	221.328.108
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.530.000	7.000.000	99.530.000
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	116.308.500	5.489.608	121.798.108
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	86.218.500	101.000	86.319.500
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	65.000	-	65.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	30.025.000	5.388.608	35.413.608
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	28.606.500	18.100.000	46.706.500
GABINETE DE IMPRENSA	5.165.000	-	5.165.000
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	13.270.000	35.000.000	48.270.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.260.000	35.000.000	48.260.000
ENTIDADE SUPERVISIONADA	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	84.380.000	5.280.000	89.660.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	17.565.000	9.528.000	27.093.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.860.000	9.528.000	22.388.000
ENTIDADE SUPERVISIONADA	4.705.000	-	4.705.000
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	4.705.000	-	4.705.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	466.986.000	111.210.000	578.196.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	25.000.000
TOTAL FONTES DO TESOURO	4.099.814.500	777.863.500	4.902.678.000
IV - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:			
	R\$ 1,00		
PODER EXECUTIVO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	996.455.600	37.581.400	1.239.322.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	9.191.000	-	9.191.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	9.191.000	-	9.191.000
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	9.191.000	-	9.191.000
SECRETARIA DE SAÚDE	460.565.000	4.475.000	465.040.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADE SUPERVISIONADA	460.565.000	4.475.000	465.040.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	460.565.000	4.475.000	465.040.000
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	20.000	40.000	60.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.000	40.000	60.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	20.000	40.000	60.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	26.867.600	5.985.400	32.853.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	26.867.600	5.985.400	32.853.000
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	26.200.000	5.800.000	32.000.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	667.600	185.400	853.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO	-	15.000.000	15.000.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	15.000.000	15.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	-	15.000.000	15.000.000
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	-	4.550.000	4.550.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADE SUPERVISIONADA	-	4.550.000	4.550.000

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FEM	-	4.550.000	4.550.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	32.885.500	2.160.000	35.045.500
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	32.885.500	2.160.000	35.045.500
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	22.235.000	40.000	22.275.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.950.000	-	3.950.000
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	40.500	-	40.500
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	6.660.000	2.120.000	8.780.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	435.410.000	10.000	435.420.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	435.410.000	10.000	435.420.000
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	32.635.000	10.000	32.645.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	223.930.000	-	223.930.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	178.845.000	-	178.845.000
SECRETARIA DE CULTURA	20.550.500	-	20.550.500
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.550.500	-	20.550.500
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	20.505.000	-	20.505.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	45.500	-	45.500
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	10.956.000	361.000	11.317.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.956.000	361.000	11.317.000
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	7.130.000	121.000	7.251.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.221.000	40.000	3.261.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	600.000	200.000	800.000
CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	5.000	-	5.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	5.000.000	5.010.000
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-
ENTIDADE SUPERVISIONADA	10.000	5.000.000	5.010.000
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	10.000	5.000.000	5.010.000
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	205.285.000
TOTAL OUTRAS FONTES	996.455.600	37.581.400	1.239.322.000

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Seção I Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 5º O Orçamento de Investimentos estima a receita total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro de 2021 e fixa a despesa em igual importância, conforme a seguinte discriminação:

COMPANHIA RECIFE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - RECDA	R\$ 1,00	100.000
---	----------	---------

Seção II Da Fonte de Financiamento

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento serão as receitas operacionais e não operacionais, bem como aumento do capital social.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Respeitados os preceitos definidos nos arts. 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020, artigos 16 e 17.

Art. 8º Em conformidade com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Excluem-se do limite estabelecido no art. 8º, os créditos suplementares:

I - destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2020, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal; do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual; do § 2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020, serão incorporados ao orçamento de 2021, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Art. 12. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020, que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Planejamento e Gestão e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.
Parágrafo único. A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, por meio de Remanejamento Direto.

Art. 13. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no art. 32 §1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 15. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 18. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 7º, 8º e 12 desta lei.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2021, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47º e 48º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**CAPÍTULO VII
DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Integra a presente lei o Anexo III - Orçamento Criança e Adolescente - OCA, que destaca o conjunto de programas e ações voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente.

Art. 21. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 18.725, de 19 de junho de 2020.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 21/2020 de autoria do Poder Executivo

DECRETO Nº 34.233 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00
Total	1.300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00
Total	1.300.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.234 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 31.611.278,22 (trinta e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	31.611.278,22
Total	31.611.278,22
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	656.222,45
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.61 - 0112 - Aquisição de Imóveis	12.800.000,00
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.40 - 0112 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	494.049,33
3.3.90.92 - 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	58.225,81
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 0112 - Material de Consumo	5.300.000,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	12.014.140,85
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	288.639,78
Total	31.611.278,22
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.235 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 256.792,24 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0242 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	256.792,24
Total	256.792,24
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.7.3.8.10.9.1 - 0242 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	256.792,24
Total	256.792,24
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.236 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 5.432.189,03 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.432.189,03
Total	5.432.189,03
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.99.999.9.999.9.030 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - 0100 - Reserva de Contingência	5.432.189,03
Total	5.432.189,03
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.237 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 6.079.808,90 (seis milhões, setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0123 - Sentenças Judiciais	6.079.808,90
Total	6.079.808,90
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.9.9.0.00.1.1 - 0123 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	6.079.808,90
Total	6.079.808,90
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.238 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 12.995,74 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0190 - Material de Consumo	12.995,74
Total	12.995,74
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.0.99.1.1 - 0190 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	12.995,74
Total	12.995,74
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.239 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233.000,00
Total	233.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	233.000,00
Total	233.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.240 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 7.506.616,14 (sete milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.805.642,35
3.1.90.16 - 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.973,79
Total	7.506.616,14
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.606.616,14
Total	7.506.616,14
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 23 novembro de 2020.

Recife, 16 de dezembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 34.241 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência da pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida por 120 (cento e vinte dias) pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida até 31 de outubro de 2020, conforme Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação anual de vida até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Municipal nº 34.053 de 14 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de março de 2021 a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

DECRETO Nº 34.242 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 32.183 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Planejamento e Gestão.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Decreto Municipal nº 32.183, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 34.243 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 32.160, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 32.160, de 15 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Administrativo	CAA-1	01
Gestor de Articulação	CAA-1	01
Gestor de Serviços	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de novembro de 2020.

Recife, 16 de dezembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

DECRETO Nº 32.076 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 1.395.263,53 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.263,53
TOTAL	1.395.263,53
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.366.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.395.263,53
TOTAL	1.395.263,53
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de Dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº32.077 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei Nº 18.433, de 18 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.744.717,14 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	53.978,07

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.451.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48,46

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	706,81

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	

4801.10.273.3.102.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 263.884,25

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.28.846.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar 8.000,00
8003.04.273.3.101.9.022 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 1.418.099,55
TOTAL 1.744.717,14
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 1.744.717,14
TOTAL 1.744.717,14
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de Dezembro de 2018.

Recife, 28 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 31.826 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 e o Decreto nº 24.093, de 05 de novembro de 2008, que regulamentam o preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, instituída pela Lei nº 17.407, de 02 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 131 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei nº 17.407 de 02 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A NFS-e, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, conterà no mínimo as seguintes informações:

(....)

VIII- valor total do serviço;"

(....)

"§ 4º O valor total do serviço de que trata o inciso VIII deste artigo será o valor da base de cálculo do ISSQN ainda sujeito às deduções previstas em lei."

§ 5º Quando da prestação de serviços previstos no §5º do art. 2º do Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, deve o contribuinte utilizar o modelo de NFS-e constante do Anexo II deste Decreto.

§ 6º O modelo de NFS-e constante do Anexo II conterà além das informações mínimas elencadas nos incisos de I a XVI do caput deste artigo, o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros."

Art. 3º O Decreto nº 24.093 de 05 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(....)

"Art. 4º O campo "Valor Total do Serviço" corresponderá ao valor referente ao serviço efetivamente prestado pelo emitente da nota.

§1º Quando da prestação dos serviços previstos no §5º do art. 2º deste Decreto, deve o emitente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e informar o "Valor Total Recebido", correspondente à soma financeira dos serviços próprios e de terceiros, conforme modelo de NFS-e constante do Anexo II do Decreto nº 23.675 de 20 de maio de 2008.

§2º Os valores repassados a terceiros, a título de serviços contratados pelos prestadores de serviços de intermediação e agência de que trata o §5º do art. 2º deste Decreto, não constituem preço do serviço para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.

Recife, 28 de setembro de 2018

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças
Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 1800 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº879/2020- SDSJPDDH, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CINTIA MONTEIRO DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.607.404-**, matrícula nº 111. 275-9**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 31 de agosto de 2020.

Nomear **ROBERTA ALVES RODRIGUES MACHADO PINHO, CPF nº ***.330.044-**, matrícula nº 754-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1801 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº681/GAB/SESAN , RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JONATAS ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.829.744-**,matrícula nº 112.325-4**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 10 de outubro de 2020.

Nomear **MARIA EUGÊNIA MARIANO DA SILVA, CPF nº ***.646.364-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 10 de outubro de 2020.**

PORTARIA Nº 1802 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº766/2020 - GAB/SESAN, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA SILVA, CPF nº ***.543.674-**, matrícula nº 111.187-6**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **JORGE MANUEL MENEZES FERREIRA COELHO, CPF nº ***.569.784-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **RAFAELA CRISPIM LIMA GOUVEIA,CPF nº ***.168.404-**, matrícula nº 111.086-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Planejamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **MARIA GABRIELLA MACHADO DA COSTA CORDEIRO, CPF nº ***.713.344-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Planejamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **ALBERICO ADRIANO SILVA DA COSTA,CPF nº ***.457.434-**, matrícula nº 110.738-0**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **CLEONCIO DE MELO SILVA NETO, CPF nº ***.244.704-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **GLAUCO DE ANDRADE DE SOUZA, CPF nº ***.956.854-**, matrícula nº 113.508-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Saneamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **ENTONY TALLES CAMPOS PEREIRA, CPF nº ***.548.814-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Saneamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.306.814-**, matrícula nº 110.938-3**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **VERA LUCIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.888.654-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Saneamento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1803 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº774/2020 - GAB/SESAN, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILIAN MARQUES DE BARROS, CPF nº ***.449.624-**, matrícula nº 110.598-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **VALÉRIA MARIA FRANCISCA, CPF nº ***.985.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **LUIZ FELIPE JOAQUIM DA SILVA, CPF nº ***.910.864-**, matrícula nº 110.740-2**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **PAULO JOSÉ BEZERRA LINS, CPF nº ***.814.054-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **NANCY LUIZA BARBOSA, CPF nº ***.754.744-**, matrícula nº 111.074-8**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **RAUL PEREIRA NETO, CPF nº ***.825.564-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

Exonerar, a pedido, **AUGUSTO ITAPOÃ RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº ***.502.794-**, matrícula nº 110.945-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.

Nomear **ANA CRISTINA HERMERIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.084.584-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saneamento, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1804 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2020 - GAB/SEPLAN, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VITOR HENRIQUE COELHO RAMOS, CPF nº ***.175.914-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Planejamento de Transporte Não Motorizado, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 30 de setembro de 2020.**

Nomear **GABRIELA DE LIMA MATOS, CPF nº ***.013.344-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Planejamento de Transporte Não Motorizado, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de outubro de 2020.**

PORTARIA Nº 1805 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2020 - GAB/SEPLAN, RESOLVE:

Nomear **ROSA BERNARDA LUDERMIR, CPF nº***.931.564-**, matrícula nº 86.839-8**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estudos Urbanos, Símbolo "CAA-2",do Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira, da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1806 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 876/2020 - GAB/SESAU, RESOLVE:

Nomear **CONCEIÇÃO MAGNA VALE DA SILVA, CPF nº ***.829.094-**, matrícula nº 19.729-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Unidade de Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1807 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 928/2020 - GAB/SESAU, RESOLVE:

Designar **RENATA GUIMARÃES VIEIRA, CPF nº ***.992.954-**, matrícula nº 64.698-2**, para exercer a função gratificada de Gerente de Distrito Sanitário, símbolo "FDA-0", da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gestão Distrital, da Secretaria de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1808 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 974/2020 - GAB/SESAU, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NATHÁLYA CALINA ROLIM DE OLIVEIRA, CPF nº ***.364.244-**, matrícula nº 111.709-2**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2020.

Nomear **CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF nº ***.368.194-**, matrícula nº 113.580-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1809 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 985/2020 - GAB/SS, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RENATA GUIMARÃES VIEIRA**, CPF nº ***.992.954-**, matrícula nº 64.698-2, da função gratificada de Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde, símbolo "FDA-2", do Distrito Sanitário VII, da Secretaria de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2020.

Nomear **KASSIA ROBERTA DOS SANTOS**, CPF nº ***.275.024-**, matrícula nº 104.222-0, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde, símbolo "FDA-2", do Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde, a contar de 21 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1810 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1081/2020-SETUREL, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCOS RENAN BARROS DE SOUZA**, CPF nº ***.637.094-**, matrícula nº 113.865-0, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Turístico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 27 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1811 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1082/2020-SETUREL, RESOLVE:

Nomear **EMILY EVELY BELARMINO DA MOTA**, CPF nº ***.046.854-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 27 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1812 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1095/2020-SETUREL, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LEILANE FLORENTINO ALCÂNTARA**, CPF nº ***.416.734-**, matrícula nº 107.350-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Esporte Educacional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 31 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1813 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1096/2020-SETUREL, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO**, CPF nº ***.262.444-**, matrícula nº 107.8429, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, símbolo "CAA-2", e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Esporte Educacional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1814 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1118/2020-SETUREL, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CERES ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.948.214-**, matrícula nº 99.501-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Turísticas, símbolo "CDA-5", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária do Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1815 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1119/2020-SETUREL, RESOLVE:

Nomear **GRAZIELE CASSIANE DIAS**, CPF nº ***.007.354-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informações Turísticas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1816 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 465/2020 - DPR, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS ANTÔNIO RODOLFO DE MELO**, CPF ***.992.994-**,matrícula 3.468-1,do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB , a contar de 01 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 1817 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 470-A /2020-DPR, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA CAROLINE SANTOS TAVARES**, CPF nº ***.687.824-**, matrícula nº 71.635-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB , a contar de 01 de dezembro de 2020.

Nomear **MAURO GONDIM ROSSITER JÚNIOR**, CPF nº ***.035.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB , a contar de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1818 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 475/2020 - DPR, RESOLVE:

Nomear **GERALDO LUIS RIBEIRO**, CPF ***.372.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1819 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2020 - GSF, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA GONÇALVES LARANJEIRA**, CPF nº ***.656.594-**, matrícula 108.994-3, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a partir da data da publicação.

Nomear **JULIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº ***.994.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 1820 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 215/2020 - GSF, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **INGRISOM MARCOS FÉLIX BARBOSA DA SILVA**, CPF nº ***.803.484-**, matrícula 107.950-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar da data da publicação.

Nomear **LUARA FIDELIS CORREIA LIMA**, CPF nº ***.337.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1821 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 235/2020 - GSF, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUIZ MARCELO NÓBREGA DA CRUZ**, CPF nº ***.981.764-**, matrícula nº 104.178-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Projetos Estratégicos, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1822 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2020 - SEPLAG/GAB, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ÉDERSON RAFAEL RODRIGUES ALVES**, CPF nº ***.176.084-**, matrícula nº 111.240-6, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1823 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2020 - GAB/PROCON,

RESOLVE:

Nomear **LUIZA MOURA DE MIRANDA COELHO**, CPF nº ***.542.954-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-4", do PROCON-Recife,da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1824 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº260/2020 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NILVÂNIA MARIA DE SOUZA**, CPF nº***.973.224-**,do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de novembro de 2020.

Nomear **JULIANA GOUVEIA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº***.415.274-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Social da Regional Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 03 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1825 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/2020 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:

Nomear **ERIVAN CORREIA DA SILVA**, CPF nº ***.482.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 16 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1826 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 143/2020 - SEDA, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VIVIANE ROMÃO DOS SANTOS**, CPF nº ***.727.524-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Nomear **MOISÉS MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº ***.691.524-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Ambiental, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1827 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2020 - SEGOV, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MAURO GODIM ROSSITER JÚNIOR**, CPF nº ***.035.474-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações Institucionais, símbolo "CDA-5", da Secretaria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Nomear **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO**, CPF nº ***.687.824-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Relações Institucionais, símbolo "CDA-5", da Secretaria Executiva de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1828 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 186/2020 - GAB/SESEG, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EVA CATARINE DE OLIVEIRA**, CPF nº***.369.544-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020;

Nomear **TACIANA FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº***.368.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo,símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Exonerar, a pedido, **JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº***.408.134-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Articulação Comunitária,símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020;

Nomear **NELSON LUIZ DA SILVA**, CPF nº***.220.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Articulação Comunitária,símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar do dia 01 de novembro de 2020.

Exonerar, a pedido, **JOSELMA MARIA SILVEIRA DE MORAES**, CPF nº***.954.584-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Infraestrutura,símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020;

Nomear **THIALLYSON BEZERRA SILVA**, CPF nº***.433.944-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança,símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Nomear **EVA CATARINE DE OLIVEIRA**, CPF nº***.369.544-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora Administrativa,símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Nomear **JEANNY CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº***.408.134-**,para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora de Articulação,símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Nomear **JOSELMA MARIA SILVEIRA DE MORAES**, CPF nº***.954.584-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora de Serviços,símbolo "CAA-1", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1829 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ofício nº 825/2020 - GAB/SESAN; RESOLVE:

Art 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CELSS, na função de Presidente, a servidora **ROBERTA CARNEIRO SIMÕES BUARQUE DE GUSMÃO**, matrícula nº 113.917-7, CPF nº ***.770.024-**, com efeitos pretéritos a contar de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º - Dispensar de função de Presidente da referida Comissão **SIMONE VASCONCELOS**, matrícula nº 103.043-4, CPF nº ***.336.384-**, a contar de 27 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1830 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº490/2020 - DPR, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1512 de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 29 de agosto de 2020, referente à nomeação de **MATHEUS ALVES DA SILVA**, CPF nº ***.362.314-**.

PORTARIA Nº 1831 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 268/2020 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1497 de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 094 de 22 de agosto de 2020, referente à nomeação de **LUANA ALVES FIGUEIREDO DO VALE**, CPF nº ***.941.514-**.

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 660 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela alínea "d", inciso I, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.728, de 08/03/1985, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 308/2020-CGM/GAB, RESOLVE:

Considerar designado **MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO**, matrícula nº 103.559-2, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Controladoria Geral do Município, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral do Município, durante o afastamento da titular **ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES**, matrícula nº 71.406-8, por motivo de gozo de férias, no período de 3 a 17 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 678 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela alínea "d", inciso I, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 40 da Lei nº 14.728, de 08/03/1985, e tendo em vista o disposto na CI nº 50/2020-GGLIC/SADGP,

RESOLVE:

Designar **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, matrícula no **111.013-6**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Portal de Compras, durante o afastamento da titular **ANDRÉ BRUNO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **69.888-6**, por motivo de gozo de férias, no período de 1 a 30 dezembro de 2020.

Recife, 16 de dezembro de 2020.

MARCONI MUZZIO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 630 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, ambos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, oriundo do Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela Portaria Conjunta nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada, no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 30.571, de 30 de junho de 2017, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, e prorrogou, consequentemente, o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH Nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, que prorrogou, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, homologado pela portaria conjunta SADGP/SDSDH Nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016; prorrogado pelo Decreto Municipal nº 30.571, de 30 de junho de 2017 e ampliado pelo Decreto Municipal nº 30.978, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 31.752, de 05 de setembro de 2018, que autorizou a contratação de mais 31 (trinta e um) profissionais de nível superior aprovados na seleção pública simplificada SDSDH nº 02/2016, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 33.632, de 17 de abril de 2020, que prorrogou por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, com modificações posteriores; prorrogando o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016-SDSDH, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH Nº 119, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o não comparecimento à convocação, no prazo estabelecido de 05 dias úteis após publicação da Portaria Conjunta nº 371, de 17 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município, Edição nº 014, de 17 de setembro de 2020, caracterizando desistência tácita.

R E S O L V E M:

I - Convocar **SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA CPF/MF 427.726.804-87** e **RG 2.278.083- SDS/PE** (classificação 156º), para assumir o cargo de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDH, em substituição à **PAULA MAYTÊ DOS SANTOS ATAÍDE, CPF/MF 054.218.944-52** e **RG 7.045.264 - SDS/PE** (classificação 153º).

Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos temporários até ulterior deliberação. **Parágrafo único.** A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Para iniciar as atividades o convocado deverá encaminhar toda a documentação exigida para tomar posse, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta portaria.

Parágrafo único. O não envio da documentação no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2020

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PORTARIA Nº 018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 25, 26, inciso XIV e 45 todos do Decreto Municipal nº 32.181 de 20 de fevereiro de 2019. Considerando a alocação dos cargos na estrutura organizacional da EMPREL aprovada na cessão do Conselho de Política de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife;

RESOLVE

Exonerar **WAGNER ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 086.537.054-06**, do cargo de confiança de Analista em Negócios Corporativos da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, símbolo "CDA-E5", a contar de 03 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 25, 26, inciso XIV e 45 todos do Decreto Municipal nº 32.181 de 20 de fevereiro de 2019. Considerando a alocação dos cargos na estrutura organizacional da EMPREL aprovada na cessão do Conselho de Política de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife;

RESOLVE

Nomear **TARCÍSIO DA FONTE NEVES, CPF nº 478.861.024-87**, para exercer o cargo de confiança de Analista em Negócios Corporativos da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, símbolo "CDA-E5", a contar de 03 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES

Diretor Presidente

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 75 DE 15/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.1.69.2020, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 016/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020, homologado pelo Gerente Geral de Licitações e Compras, em 29.06.2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raios, explosão, impacto de veículos terrestres e quedas de aeronaves, danos elétricos, roubo e furto, quebra de vidros, para o imóvel do Centro de Distribuição Logística (CDL) da Secretaria de Saúde do Recife, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos, acervo mobiliário e toda mercadoria armazenada (medicamentos, material médico-hospitalar, equipamentos hospitalares, materiais de higiene, limpeza, etc), na forma, condições e especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. RED	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	209	COBERTURA BÁSICA: INCÊNDIOS, INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÕES DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO INCÊNDIO OCORRIDO FORA DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA O LOCAL SEGURADO, MAS QUE OCASIONE DANO AO ESTABELECIMENTO SEGURADO E AO SEU ACERVO PATRIMONIAL. (ÁREA CONSTRUÍDA - 5.200,00 M2			
1			60.000,00	60.000,00	
VALOR GLOBAL				R\$ 60.000,00	
Preço Global:				R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	
Prazo:				De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06.10.2020 e termo final o dia 05.10.2021.	
Dotação Orçamentária:				nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0244.	
Nota de Empenho:				nº 2020.03960	
Recurso Financeiro:				Transferências do SUS - FMS	

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.1.4.2020, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente publicado no D.O.R, em 14.11.2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A MÍDIAVOX LTDA.

Objeto: A prestação de serviços de atualização tecnológica e manutenção do sistema de atendimento automático, incluindo interface CSTA, URA e os serviços associados, instalados na Unidade de Atendimento ao Contribuinte - UNAC/SEFIN.

Preço Global: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04.09.2020 e termo final o dia 03.09.2021, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Dotação Orçamentária: nº 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: nº 329.

Ratificação: Em 04.09.2020, por José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira - Secretário de Finanças.

Recurso Financeiro: Recursos de Incremento da Arrecadação Tributária.

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº4801.2.14.2020, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Espécie: Credenciamento

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo: Credenciamento nº 002/2014.

Credenciados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O MB FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA.

Objeto: A execução de serviços de REABILITAÇÃO, constantes do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 002/2014 (Lista de Serviços, Especialidades e Localidades), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pela Gerência Geral de Regulação em Saúde - GGRS do Município do Recife.

Prazo: De 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS - Transferência do SUS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1.7.2020, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93 e Art. 1º, I, alínea a, da Lei Federal nº 14.065/2020.

Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020-SADGP.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A TECOMAT ENGENHARIA LTDA.

Objeto: A contratação de empresa para realizar a auditoria preliminar e fiscalização da obra de recuperação das fachadas norte e sul do prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR, localizado na Av. Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, para atender as necessidades da secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Valor Global Estimado: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da primeira Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Notas de Empenho: nº 2020.000154.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 1401.1.36.2020, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, e Lei nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 010/2019, Processo Licitatório nº 008/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2019 - SADGP, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e a Empresa ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME.

Objeto: A aquisição de água mineral, para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme descrição na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	QUANT.	TOTAL ATA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com lacre de segurança e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 - MME, contendo dados da fonte, da concessionária e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com os padrões para alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria nº 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05. Marcas de referências: INDAÍÁ, PRATA DO VALE, SANTA JOANA, SERRA BRANCA (COTA PRINCIPAL).					
			1724	234.964	4,00	459.856,00	
Preço Global:				R\$ 459.856,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil,oitocentos e cinquenta e seis reais).			
Prazo:				De 15.07.2020 a 14.07.2021.			
Dotação Orçamentária:				nº 1401.12.361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0112.			
Nota de Empenho:				nº 2020.02848.			
Recurso Financeiro:				Educação - Compl. - Limite Constitucional.			

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.01.2020, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 52/2019, devidamente publicada no D.O.R, Edição nº 144, datado de 10.12.2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Empresa ALSIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: A correção, na Cláusula Quarta, do prazo, conforme abaixo:

Onde se Lê: "Este contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 20.01.2020 e termo final o dia 19.06.2020";

Leia-se: "Este contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 20.01.2020 e termo final o dia 19.07.2020".

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1401.01.4.2020, CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO 2020.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 62, §3º, I, Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.245/1991, e o Decreto Municipal nº 32.424/2019.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2019, publicado no D.O.R, Edição nº 130, em 07.11.2019, e o Laudo de Avaliação de outubro/2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Sra. SUZIANY ALMEIDA FELLER SILVA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses.

Preço Global: Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Referente aos 60 (sessenta) meses: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo: De 05.02.2021 a 04.02.2026.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados nos exercícios de 2021 a 2026.

Recurso Financeiro: Educação - Compl. - Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 1401.01.3.2020, CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.245/1991 e Decreto Municipal nº 32.424/2019.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, publicado no D.O.R - Edição nº 009, em 23.01.2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a IGREJA BATISTA DOS REMÉDIOS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, tendo como termo inicial o dia 23.01.2021 e termo final o dia 22.01.2026.

Valor Global: Anual: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Referente aos 60 (sessenta) meses: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prazo: De 23.01.2021 a 22.01.2026.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.19.2020, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2020.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal:Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 110/2020

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP Objeto: A supressão total do objeto - " AR CONDICIONADO SPLINT - 12.000 BTUS", que representa uma variação de aproximadamente 23,08% sobre o valor inicialmente contratado, com efeitos retroativos ao início do contrato, passando o instrumento contratual a vigorar da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTALR\$
1	CESSÃO DE USO DE MÓDULOS TIPO ESCRITÓRIO, SEM BANHEIRO 6,00X2,44, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES E SAÚDE DO BAIRRO DOS COLEHOS, RUA DA AURORA E IMBIRIBEIRA.	478	UN	1.500,00	90.000,00
2	TRANSPORTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS MÓDULOS		UN	500,00	10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 100.000,00

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recurso Financeiro:Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.6.2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Concorrência nº 009/2019-CELGABPE, homologado em 17.03.2020, pelo Gabinete de Projetos Especiais.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto:O acréscimo no quantitativo do seu objeto no percentual de 24,97%, no valor de R\$ 1.621.614,75 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 6.494.399,33 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 8.116.014,08 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatorze reais e oito centavos).

Preço Global: R\$ 8.116.014,08 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatorze reais e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1207.2.131 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2020.02661

Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.8.2020, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade da Licitação: Concorrência

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Edital de Concorrência nº 006/2019.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa JCL ENGENHARIA LTDA.

Objeto:O acréscimo no percentual de 24,97%, correspondente ao valor de R\$ 1.721.836,32 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 6.895.878,36 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8.617.714,68 (oito milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), nos termos da documentação técnica constante dos autos. Valor Global: R\$ 8.617.714,68 (oito milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1207.2.0131- Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho:nº 2020.02663

Recursos Financeiros: Educação Compl - Limite Constitucional

Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados nos exercícios de 2021 a 2026.

Recursos Financeiros: Educação - Compl. Limite Constitucional.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2001.01.12.2019, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Cooperativa nº 022.2018.SAD, referente ao Processo Licitatório nº 0109/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0067/2018.SAD, na condição de órgão "não participante" ou "carona".

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

Objeto:! - a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24.10.2020 e termo final o dia 23.10.2021;

II - a revisão do valor da diária que passando a vigorar conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO QTD.	PREÇO UNIT. MENSAL R\$	PREÇO UNIT. ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
Serviço de Locação de Veículo para transporte administrativo de pessoas, tipo HATCH 26	1.248,00	14.976,00	389.376,00

Preço Global: R\$ 389.376,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais)

Prazo: De 24.10.2020 a 23.10.2021

Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2020.00155.

Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.01.06.2019, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal:Arts. 58, I; 65, I, b; 78, XIV da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019-CPLCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E A SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto:Estabelecer as condições de execução contratual enquanto perdurar a suspensão parcial da execução do ajuste, determinada pelo Ofício nº 135/2020-GAB/SEINFRA de 16.06.2020, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 33.511/2020 e 33.646/2020, que consiste em uma das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no Município, conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE SUSPENSOS	VALOR UNIT. MENSAL R\$
1	Supervisor de Turma	6	0	4.251,27
2	Encarregado de Turma	40	01	3.600,00
3	Agente Operacional	190	01	2.786,67
4	Pedreiro	2	0	3.578,15
5	Encanador	3	0	3.576,73
6	Eletricista	3	0	4.626,99

Dotação Orçamentária nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 SOMA (A)

QUANTITATIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA - SEIURB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE SUSPENSOS	VALOR UNIT. MENSAL R\$
2	Encarregado de Turma	10	04	3.600,00
3	Agente Operacional	60	29	2.786,67
4	Pedreiro	3	01	3.578,15
5	Encanador	2	01	3.576,73
6	Eletricista	2	0	4.626,99

Dotação Orçamentária nº 2001.15.452.2.160.2.191 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 SOMA (B)

Prazo: De 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de julho de 2020 a 28 de setembro de 2020.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.04.2017, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2017.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017, devidamente publicado no D.O.R em 13.05.2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JMFEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Preço Global: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Prazo: De 12.05.2020 a 11.05.2021.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244 e 0144.

Nota de Empenho: nº 2020.02859

Recurso Financeiro: Transferências do SUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 31, CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal:Art 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, e Decreto Municipal nº 32.424/2019.

Processo Licitatório:Dispensa de Licitação nº 001/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Empresa NE400 PARTICIPAÇÕES S.A.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses; II) A revisão do valor do aluguel mensal, que passa de R\$ 62.167,87 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 48.372,07 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos), passando o valor global anual do Contrato de R\$ 746.014,44 (setecentos e quarenta e seis mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 580.464,84 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e global referente aos 60 (sessenta) meses de R\$ 2.902.324,20 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme negociação feita com a LOCADORA.

Preço Global:Anual: R\$ 580.464,84 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Referente aos 60 (sessenta) meses de R\$ 2.902.324,20 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Prazo: De 01.09.2020 a 30.08.2025.

Dotação Orçamentária: nºs 1301.03.122.2.161.2723 e 4302.03.129.2.160.2866 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0100, 0130 e 0330.

Notas de Empenho: nº 2020.00144.

Recurso Financeiro: Recursos de Recuperação da Dívida ativa

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 128, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2010

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2010.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O ESPÓLIO DE EDITH TEIXEIRA DA SILVA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE, SRA. OLINDA TEIXEIRA BRANDT.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses.

Preço Global:R\$ 215.368,80 (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: De 01.08.2020 a 31.07.2025.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0112.

Nota de Empenho: nº 2020.01018

Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 74, CELBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2007.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal:Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 8.245/91.

Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2007.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DE FÁTIMA SILVA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses.

Valor Anual: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Prazo: De 08.05.2020 a 07.05.2025.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.0178 - Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte: 0112.

Nota de Empenho: nº 2020.00418.

Recursos Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 443, CELBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2005.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 63, §1º I da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 34-A/2004, publicado no D.O.M em 21.12.2004.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DOS MORADORES DO ALTO DA ASA BRANCA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses.

Preço Global:R\$ 153.280,80 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Prazo: De 13.01.2021 a 12.01.2026.

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.0178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0112.

Nota de Empenho: Valores a serem empenhados no exercício financeiro de 2021.

Recurso Financeiro:Educação Complementar - Limite Constitucional.

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SIC
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

RETIFICAÇÃO - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - 2020/2021

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, informam sobre a retificação do item 1. DO CALENDÁRIO dos Editais 2020/2021 de Mecanato de Incentivo à Cultura - MIC e de Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, ambos do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC. As demais disposições permanecem inalteradas. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife/PE, 16 de dezembro de 2020.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente - Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SIC
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - 2020/2021

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público que foi prorrogado o prazo para inscrições de projetos nos Editais 2020/2021 de Mecanato de Incentivo à Cultura - MIC e de Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, ambos do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC. O período de inscrições fica prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2021. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no Cultura Recife (www.culturarecife.com.br).

Recife/PE, 16 de dezembro de 2020.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente - Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 0073/2016. Prorrogação da vigência do Contrato nº 0073/2016, por 33 (trinta e três) dias, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, Processo Licitatório nº 005/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2015, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a qual adere a ora CONTRATANTE, na condição de "Não Participante" ou "Carona", que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos automotores - sem condutor e sem combustível - a fim de atender as necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, relativamente ao Lote 06, conforme C.I nº 071/2020 - Gerência Administrativa/FCCR. Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.329.696/0001-02. Nova Vigência: 05/12/2020 a 07/01/2021. Recife/PE, 05/12/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 5321/2018. Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 5321/2018, por 24 (vinte e quatro) meses, que tem por objeto a gestão administrativa e cultural de equipamento de cultura denominado "Paço do Frevo", conforme autorização da Autoridade Competente, com base no C.I nº 019/2020 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido Contrato e anuência da CONTRATADA. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.393.475/0003-08. Nova Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2022. Recife/PE, 11/12/2020. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO

Ano de celebração: 2018

Número do convênio: 01/2018

Nome do convênio: CARNAVAL DO RECIFE 2018

Concedente: Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR

Conveniente: Fundação de Cultura Cidade do Recife

Objeto: cooperação recíproca visando a realização do evento "CARNAVAL DO RECIFE 2018"

Programa de Governo: 6201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

Recursos recebidos: 2.150.000,00

Recursos contrapartida: 236.539,70

Vigência: 28/12/2019 a 29/06/2020

Responsáveis:

Servidor 1 : **Diego Targino Moraes Rocha**

Matrícula: 30.926-5; CPF: 022.946.274-07

E-mail: diego.rocha@recife.pe.gov.br

Servidora 2: **Edilane Firmino Gonzaga**

Matrícula: 31048-4; CPF 081.464.724-35

E-mail: edilanefirmino@recife.pe.gov.br

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA N.º 079/SESAU, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Decretos N.º 29.472 de 29 de fevereiro de 2016 e o N.º 30.389 de 07 de abril de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar o resultado dos Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito (anexo I).

Art. 2. Divulgar o resultado dos Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Qualificação (anexo II).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jailson de Barros Correia
Secretário de Saúde

ANEXO I

Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
762482	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA CELESTINO	DEFERIDO
1053736	MARIA DAS GRACAS ALVES LOURENCO	DEFERIDO

ANEXO II

Recursos 1ª Instância da Avaliação de Desempenho para Progressão por Qualificação

MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
784016	NAILTON SILVA TORRES GALINDO	DEFERIDO
770950	ELIAS CASSIANO DA SILVA	DEFERIDO

Secretaria de Educação

Secretário **BERNARDO JUAREZ D´ALMEIDA**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO N.º 2020.02.000090

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2020

Bernardo D'Almeida, Secretário Municipal de Educação do Recife, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o RESULTADO FINAL DO PROCESSO N.º 2020.02.000090 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2020, o qual tem como prestação de serviços especializados de gestão de programa de residência em práticas inovadoras de aula para o Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino do Recife/PE, mantendo a necessidade de republicação do Edital, devidamente justificada e anexada ao processo.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

BERNARDO D'ALMEIDA
Secretário de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2020
CREDENCIAMENTO N.º 03/2020 - SEDUC

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na comercialização de kit material educativo manipulável, a fim de atender às necessidades dos estudantes matriculados nos grupos 4 e 5 da educação infantil da Secretaria de Educação do Recife.

Respaldo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no Encaminhamento nº 556/2020 da Procuradoria Geral do Município do Recife, RATIFICO a solicitação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na comercialização de kit de material educacional manipulável, consoante as especificações do Edital e anexos, ADJUDICO o objeto à empresa credenciada EDITORA PLANE-TA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.764.236/0001-18, pelo que HOMOLOGO o Processo de Chamamento Público em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação do presente termo para que produza os efeitos legais.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO N.º 2020.02.000090

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2020

Bernardo D'Almeida, Secretário Municipal de Educação do Recife, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o RESULTADO FINAL DO PROCESSO N.º 2020.02.000090 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL N.º 01/2020, o qual tem como prestação de serviços especializados de gestão de programa de residência em práticas inovadoras de aula para o Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino do Recife/PE, mantendo a necessidade de republicação do Edital, devidamente justificada e anexada ao processo.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

BERNARDO D'ALMEIDA
Secretário de Educação

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 038/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em desfavor do servidor **SUBINSPETOR Manoel José Rodrigues dos Anjos, matrícula 31.229-7**, instaurada pela Portaria de nº 036/2020, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 124 de 10/11/2020.

PORTARIA N.º 039/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 016, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em desfavor do servidor **SUBINSPETOR Anselmo José dos Santos, matrícula 25.805-7**, instaurada pela Portaria de nº 037/2020, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 124 de 10/11/2020.

PORTARIA N.º 040/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 011, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em desfavor do servidor **INSPETOR Amaurílio Paulino da Silva, matrícula 25.828-1**, instaurada pela Portaria de nº 025/2020, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 026 de 10/03/2020.

PORTARIA N.º 041/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, instaurada pela Portaria nº 021/2020 de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 022 de 22 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 043/2020 de 14 de DEZEMBRO de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva, Matrícula 29.214-9**, Corregedor Geral, José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8, e Jane Maria de Souza, matrícula nº 107.746-5, membros da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, formarem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 017 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de que se proceda apuração quanto a responsabilidade administrativa da **GCM CASSIA REALE CORREIA LIMA, Matrícula 110.311-3**, em virtude do contido no Ofício nº 206/2020-GAB/GCMR e seus anexos, do Comandante da GCMR.

PORTARIA N.º 042/2020 de 11 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202º, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

Considerando o disposto no inciso I do Artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto Municipal nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 009, instaurado pela Portaria nº 022/2020, D.O.R nº 023 de 29/02/2020;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020, publicado no D.O.R. nº 023 de 29/02/2020, na modalidade de Sindicância Investigativa, em virtude da inexistência de desvio de conduta cometido por Agentes de Segurança Municipal.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA E OPERAÇÕES

PORTARIA N.º 011/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no §2º do Art. 209 da Lei nº 14.728/85.

RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, em desfavor da **GCM Susanna Dafna Carneiro Lima Marletti, matrícula 107.768-6**, instaurada pela Portaria de nº 008/2020, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 020 de 18/02/2020.

Lívio Bernardo da Silva

Corregedor Geral

Secretaria de Infraestrutura

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A JBR ENGENHARIA LTDA e a COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Objeto: exclusão de parte das áreas denominadas 4 e 9 do objeto do contrato e incluir as áreas 10,11, 12 e 13 descritas no projeto remanescentes da Via Mangue.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WB CONSTROTORA LTDA-EPP

Objeto: prorrogação de prazo, de execução dos serviços por 240(duzentos e quarenta) dias, com termo inicial em 20/02/2020 e termo final em 17/10/2021, e a vigência por mais 90 (noventa) dias após a execução.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WB CONSTROTORA LTDA-EPP

Objeto: Fica aditado ao preço do contrato o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) , referente a serviços extras.

Dotação orçamentária: 50.11.1.576.4.4.90.51.0306

Bloqueio : 2020.50.11

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

Objeto: Alteração do contrato para fins de readequação da planilha em razão de acréscimo de novos serviços, suplementação e supressão das quantidades previstas , bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços.

Ficam suprimidos itens da planilha no valor de R\$ 1.153.590,52 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) do valor total do contrato, e acrescidos novos serviços no valor de R\$ 704.157,63 (setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) do valor contratual.

Do Prazo: prorrogação de prazo, de execução dos serviços por 80 (oitenta) dias corridos, com termo inicial em 02/01/2020 e termo final em 25/03/2020, e o prazo de vigência contratual terá encerramento em 24/06/2020, prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo de execução.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2017, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Objeto: Alteração do contrato para fins de readequação da planilha contratual em razão da necessidade de serviços extras e excedentes e supressão das quantidades.

Ficam suprimidos itens da planilha no valor de R\$ 462,54 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do valor total do contrato, acréscimo de serviços extras no valor de R\$ 238.849,40 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratual e serviços excedentes no valor de R\$ 27.040,12 (vinte e sete mil, quarenta reais e doze centavos), no percentual de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento)

Dotação orçamentária: 50.11.1.012.00001.4.4.90.51 - REQUALIFICAÇÃO URBANA/OBRAS E INSTALAÇÕES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2017, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2020;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo por 04(quatro) meses na execução, sendo seu início em 12/08/2020 e final em 11/12/2020, e acréscimo também de 04 (quatro) meses na vigência 12/11/2020 e final 11/03/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2020;**Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WB CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** supressão de serviços no valor de R\$ 396.577,99 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), e são acrescentados os serviços excedentes e extras, no mesmo objeto contratual, no valor respectivo de R\$ 238.052,20 (duzentos e trinta e oito mil, cinquenta e dois reais reais e vinte centavos) e R\$ 158.525,79 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), os quais não acarretam impacto financeiro ao contrato.

Dotação orçamentária: 50.11.1.576.4.4.90.51.

Fonte: 0109 e 103.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2020;**Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A OTL - OBRAS TÉCNICAS LTDA.**Objeto:** prorrogação de prazo, de execução dos serviços por 240(duzentos e quarenta) dias, com termo inicial em 14/05/2020 e termo final em 09/01/2021, e a vigência contratual prorrogada por 330 (trezentos e trinta) dias, tendo como data inicial 14/05/2020 e data final 09/04/2021.**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2020;****Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**Objeto:** acréscimo de valor, da ordem de R\$ 235.046,75 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e seis mil e setenta e cinco centavos), equivalente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020;****Partes:** AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**Objeto:** prorrogação de prazo contratual por 12(doze) meses, com termo inicial em 10/01/2021 e termo final em 09/01/2022.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA

Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**PORTARIA Nº 071 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna nº. 034/2020, da Gerência Geral de Engenharia do Tráfego; Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar, **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira, CPF nº. 025.104.914-07, Matrícula nº. 10587-2 e Fernanda Aleixo Abdon, CPF nº 952.320.012-72, Matrícula nº 10601-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 022/2020, celebrado com a empresa PTV do Brasil - Importação, Licenças e Suporte de Software Ltda.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna no 069/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto, CPF nº 093.035.164-94, Matrícula nº. 10556-2 e Francisco Ferreira da Silva Neto, CPF nº. 053.592.654-50, Matrícula nº. 111.424-7**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 023/2020, celebrado com a empresa Mobilidade Tecnologia S.A.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 05 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; Considerando a Comunicação Interna no 070/2020, da Gerência Geral de Operação e Fiscalização;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições editalícias e contratuais;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

RESOLVE:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto, CPF nº 093.035.164-94, Matrícula nº. 10556-2 e Ricardo Roberto Castilhos Filho, CPF nº. 962.284.904-00, Matrícula nº. 104.297-1**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº. 024/2020, celebrado com o Consórcio Serttel Sinalvida.

II.Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 09 de novembro de 2020.

III.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV.Dar ciência aos interessados.

V.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de dezembro de 2020.

Taciana Maria Ferreira

Diretora-Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 062/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária do dia 15 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar o **PROJETO FAMILIAS COM AS MÃOS NA MASSA** da instituição **ASSOCIAÇÃO O PEQUENO NAZARENO, localizada na R. Da Aurora, 325/915 – Edifício Ébano - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000 , RPA 01, CNPJ: 00.371.537/0002-49**, conforme deliberação da reunião plenária ordinária de quinze de dezembro de 2020 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela

CONCESSÃO de CHANCELA ao projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº038/2018, DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 01 (ano) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial com previsão de renovação por igual período (item5.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento da OSC ativos no COMDICA Recife. A organização da sociedade civil em tela, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 063/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 01 – Entidade: De Braços Abertos – DBA – CNPJ Nº 23.680.373/0002-37 – Nº de Registro: 0529

Representante Legal: Sr Michael Seeling

Endereço: Rua: Aurora – 325 – Edifício Ébano – 9º andar – apt. 915A – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE

MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO de registro desta entidade, sob o regime de atendimento Orientação e Apoio Sociofamiliar. A presente organização será notificada desta decisão e receberá orientações para requerimentos do Atestado de Registro e de Funcionamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 064/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Publicar a **SUSPENSÃO de FUNCIONAMENTO por 180 (Cento e oitenta) dias da organizações da sociedade civil - SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI** a contar da data desta publicação, após deliberações unânimes em reunião plenária ordinária de quinze de dezembro 2020, esta decisão está amparada na Resolução COMDICA 001/2016 - CAPÍTULO VII DO INDEFERIMENTO, NÃO CONCESSÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO e fazem alusão ao último processo de recadastramento de entidades deste conselho no biênio 2018/2019. Assim, considerando todo o processo de análise documental apreciados pela comissão sociopedagógica, e comunicação do conselho com a mesma, a respectiva organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação sobre a suspensão de seu Registro de Entidade e Atestado de Funcionamento além de outras informações correlatas.

SOCIEDADE ASSISTENCIAL PRINCESA ISABEL - SOAPI

REGIME DE ATENDIMENTO:

PROTEÇÃO JURÍDICO-SOCIAL /APRENDIZAGEM/PROFISSIONALIZAÇÃO

RPA 06

Registro nº: 440

Resolução: 001/2008 - publicada em 04 de março de 2008.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 065/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Aprovar a **INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.549301/0018-58**, localizada na Av. Dantas Barreto, 507 – Bairro: Santo Antonio – Recife/PE - CEP.: 50.010-460 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de quinze de Dezembro de 2020, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso Atendimento de Lanchonete - CBO - 51435 - nº da inscrição 101220.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de Dezembro de 2020.

Armindo Nascimento Pessoa

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDIR Nº17/2020**EMENTA:** Aprova o Projeto "Modernização da Saúde para Idosos".

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 17.310/2007, alterada pela Lei Municipal nº 18.214/2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 18.173/2015,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2020, do "Projeto Modernização da Saúde para Idosos". O referido Projeto foi apresentado ao COMDIR e considerado de total relevância para o segmento de Pessoas Idosas da Cidade do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Instituto do Fígado de Pernambuco a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal nº 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto nº 29.571/2016, e ainda de acordo com o Edital nº 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos por meio de dedução fiscal, visando proporcionar o devido suporte financeiro na execução do Projeto "Projeto Modernização da Saúde para Idosos", pelo período de 30 (trinta) meses. O valor total do projeto é de R\$14.844.390,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), recebendo a numeração de RO-12/20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2020.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE**Ref.:** PID 016/2019 - CEDIS

Representante: MPPE - 33ª Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Capital.

Representado: Luiz Antônio de Freitas, Ex-Conselheiro Tutelar da RPA-04.

Vimos, pelo presente, informar a Vossa Senhoria que acerca do Procedimento de Investigação Disciplinar - PID nº016/2019, em vosso desfavor, fora decidido em reunião do Pleno, por maioria dos presentes deste órgão, pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, seguindo o voto do relator.

Isto posto, fica vossa senhoria, NOTIFICADO a apresentar, se assim o desejar, **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme Art. 24 do Regimento Interno do CEDIS**, a contar da data do recebimento deste. Ao Senhor

Luiz Antônio de Freitas

Ex-Conselheiro tutelar da RPA-04

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e InovaçãoSecretário **CARLOS ERNANI FERREIRA****PORTARIA Nº 012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, parágrafo Único, Artigo 115 da Lei 14.512/83,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora abaixo qualificada para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar as transferências fixadas pela programação financeira da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2020:

SIMONE NÓBREGA MALTA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Cargo: Secretária Executiva de Projetos Especiais

Matrícula: 113.934-7

CPF Nº: 669.487.204-63

R.G. Nº 4.541.934 - Emissão: 04/01/2018

Endereço: Av. Boa Viagem, Nº 3804, Apto.: 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000

Tipo de vínculo: Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2020.

Carlos Ernani Peixoto Ferreira

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula nº 113.881-2

Secretaria da MulherSecretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS****SECRETARIA DA MULHER**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/potaldgc **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 CPLS/SADGP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, nos termos da Lei nº 10.2520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e dos Decretos municipais nº 22.595/2007 e 27.070/2013 e 29.549/2016, OBJETO:** contratação de empresa especializada na cessão e instalação de barracas de feiras, para atender as necessidades dos órgão/entidades da Administração Municipal da Prefeitura da Cidade do Recife, lote único, VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA 12 meses a conta de 21 de maio de 2020, FORNECEDOR EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, **Glauce Margarida da Hora Medeiros** – Secretária da Mulher do Recife e **Thiago de Oliveira Vieira**, Representante da contratada. Recife, 09 de dezembro de 2020.

Licitação**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS****GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS / GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PROCESSO Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - CPLSSA - BB 838367. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de testes para dosagem de hemoglobina glicosilada e o COMODATO de equipamentos, incluindo instalação e manutenção - Lote único, visando o atendimento do Laboratório Municipal de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Recife. A Autoridade Superior Competente entendeu por NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa BIO-STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 16.434.877/0001-20, ratificando a decisão proferida pela Pregoeira da CPLSSA que declarou vencedora a empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 01.490.595/0001-73. Recife, 16 de dezembro de 2020. **Marcos Antonio da Silva** - Gerente Geral de Licitações e Compras.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / GGLIC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA****RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 – CPLMSA. LICITAÇÃO BB Nº 850211 – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos - 22 (vinte e dois) lotes, com 22 (vinte e dois) lotes, para atender as demandas da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais para suprir o Hospital Veterinário do Recife. Onde se lê: ...abertura da sessão do processo em referência para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020, às 09:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020, às 14:00h, LEIA-SE: ...abertura da sessão do processo em referência para o dia 06 (seis) de janeiro de 2021, às 09:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 06 (seis) de janeiro de 2021, às 14:00h. Recife, 15 de dezembro de 2020.

Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.**SECRETARIA DE SAÚDE****Termo de Ratificação****Dispensa de Licitação nº. 0197/2020**

RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para a locação dos imóveis situados na Rua da Aurora, nº 1675, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, e na Rua da Fundação, nº 120, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, de propriedade da AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.574.316/0001-03, representada pelo Sr. André Júlio Pimentel de Albuquerque Maranhão, inscrito no CPF/MF sob nº 457.109.704-25, por um período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$ 149.897,35 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado à instalação da Hospital Provisório do Recife - HPR1, desta Secretária Municipal de Saúde. Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 10 de dezembro de 2020. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde do Recife.

Termo de Ratificação**Dispensa de Licitação nº. 198 / 2020**

RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, para a locação do imóvel situado na Rua Menezes Drummond, nº 99, Bairro da Madalena, Recife - PE, de propriedade do Sr. Bartolomeu de Andrade Galamba, CPF nº 103.613.914-04, por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família – USF Sítio Cardoso, desta Secretária Municipal de Saúde. Publique-se para que produzam os efeitos legais. Recife, 15 de dezembro de 2020. **JAILSON DE BARROS CORREIA** - Secretário de Saúde do Recife.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, RPA'S 02 E 03. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento de Propostas de Preços, declarando VENCEDORA a empresa FRF ENGENHARIA LTDA - R\$ 19.723.283,86 (dezenove milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 16 de dezembro de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 - CLI EMLURB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – Objeto: Objeto: DELEGAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, CONFORME PROJETO, NA AVENIDA CAXANGÁ, no trecho compreendido entre a Rua Real da Torre e a Avenida Afonso Olinense, neste Município do Recife, por intermédio de Contrato de Adoção, previsto na Lei Municipal nº 18.280/2016. Local e Data de Abertura: EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09, Derby, 07/01/2020, às 09:00h. A sessão será realizada eletronicamente, através de link da plataforma digital Google Meet, disponibilizado pela Comissão de Licitação antes do horário previsto. O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.recife.pe.gov.br/portal-compras/Recife>, 16 de dezembro de 2020. **MARCO ANTONIO BEZERRA** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**PRORROGAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 143/2020****PROCESSO Nº. 143/2020**

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionado abaixo, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 143/2020, com seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

Washington Henrique Nascimento Alves, CPF 096.567.944-60Recife, 15 de dezembro de 2020. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER****PRORROGAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2020****PROCESSO Nº. 144/2020**

A Secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no processo de inexigibilidade, Edital de Credenciamento nº. 001/2017, resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o credenciamento dos prestadores de serviços de ARBITRAGEM ESPORTIVA E PROFISSIONAL DE FUTEBOL, relacionado abaixo, ante o atendimento ao Processo de Credenciamento nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 144/2020, com seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021, uma vez que foram obedecidas às especificações e normas constantes do respectivo Edital, às disposições da Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

José Romão da Silva Neto, CPF 115.904.814-29Recife, 15 de dezembro de 2020. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILAÇA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE****CNPJ: - 08.903.189/0001-34****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Pregão torna público que, considerando que foram atendidas todas as exigências no tocante à proposta de preços e documentação de habilitação, resolve julgar HABILITADA a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA. nos autos do Processo Administrativo nº 081/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, de benefício de auxílio alimentação e refeição na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões alimentação e cartões refeição eletrônicos) dotados de tecnologia apropriada, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios e refeições, respectivamente, para serem utilizados pela Câmara Municipal do Recife, resguardando-se o devido prazo recursal. Maiores informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife - Rua Monte Castelo, 131 - 1º andar - Boa Vista - Recife - PE - Fone: (81) 3301-1263. Recife, 16 de Dezembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**CNPJ: - 08.903.189/0001-34****AVISO**

PROCESSO Nº 132/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura digital para esta Câmara Municipal do Recife. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que a empresa DATAVOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. impetrou recurso administrativo quanto ao resultado de classificação do processo supracitado. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15 de Dezembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**CNPJ: - 08.903.189/0001-34****AVISO**

PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada, para os cargos de Fotógrafo, Supervisor de Imagens, Operador de Imagens e Assistente Técnico para a Câmara Municipal do Recife. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI impetrou impugnação quanto aos termos do edital. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15 de Dezembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**CNPJ: - 08.903.189/0001-34****AVISO**

PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão-de-obra qualificada, para os cargos de Fotógrafo, Supervisor de Imagens, Operador de Imagens e Assistente Técnico para a Câmara Municipal do Recife. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que, tendo em vista as impugnações impetradas e a necessidade de alterar o texto editalício, fica suspenso o referido certame, sendo das novas datas divulgadas oportunamente. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 16 de Dezembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife.

Poder LegislativoPresidente **EDUARDO MARQUES****CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

CNPJ: - 08.903.189/0001-34

DECISÃO

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 098/2020-SCG, Pregão Eletrônico nº 06/2020, objetivando Registro de preços para prestação de serviços e locação de estrutura a fim de viabilizar cerimônia de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da cidade do Recife em 01 de Janeiro de 2021, incluindo a transmissão ao vivo via internet com gravação para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife (PE), 16 de Dezembro de 2020. VER. ROMERO JATOBÁ - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO / 2020**

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	14.183.333,33	ORÇAMENTÁRIA	14.655.291,52
REPASSE FINANCEIRO	14.183.333,33	Função Legislativa - Recursos Ordinários	14.655.291,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.867.769,28	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.806.626,70
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.853.577,55	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	46.190,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.191,73	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.741.684,52
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	18.752,18
SALDO DO MÊS ANTERIOR	49.258.706,95	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	49.847.891,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49.258.706,95	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	49.847.891,34
TOTAL GERAL	66.309.809,56	TOTAL GERAL	66.309.809,56

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Ruy do Rêgo Barros Rocha
Diretor do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
Contador - CRC PE-021270/O-8

PORTARIA Nº 16/2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Certidão de Nascimento emitida pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do 2º distrito - Prazeres, sob o nº 284790, livro A-360, folhas 22, de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Conceder Licença-Maternidade, de 180 dias, à servidora comissionada **Maria Yasmin Jorge de Oliveira, matrícula n.º 105.369-8**, lotada no Gabinete da Vereadora Michele Collins, no período de 03 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021, através da Certidão de Nascimento, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife 16 de dezembro de 2020. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZADA EM 30/09/2020 SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020. 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário Virtual da Câmara Municipal do Recife, nº 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a Audiência Pública Remota da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2020, com a presença do Secretário Municipal de Finanças do Recife, Ricardo Dantas. O vereador iniciou a audiência ressaltando o objetivo da reunião em analisar o desempenho da execução orçamentária da Prefeitura do Recife com relação às metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, sendo uma obrigação prevista no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em decorrência da pandemia do coronavírus, a audiência foi realizada virtualmente pelo aplicativo Zoom, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Câmara Municipal do Recife. As perguntas foram feitas através do chat do Youtube e pelo Whatsapp de número (81) 97119-2727. Com a palavra, Ricardo Dantas, Secretário Municipal de Finanças do Recife, apresentou os números referentes à realização do primeiro e segundo quadrimestre, destacando o impacto econômico trazido pela pandemia do coronavírus. Novamente com a palavra, o vereador Eriberto Rafael abriu a rodada de questionamentos ao Secretário. Após o debate, sem mais perguntas, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. Eriberto Rafael Vereador do Recife.

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PSB), em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), instituído pela Resolução Nº 2728/2020, de 23/03/2020, teve início a 56ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos membros: vereador Almir Fernando, vereador Eriberto Rafael e vereador Samuel Salazar. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 55ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PL0 149/2020 - de autoria do vereador Jayme Asfora, dispõe sobre a exigência de apresentação de documentos que mencionam aos estabelecimentos comercializadores de alimentos cadastrados em aplicativos ou plataformas eletrônicas de entrega em domicílio, situados no município do Recife, e dá outras providências. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO.

PL0 156/2020 - de autoria do vereador Rodrigo Coutinho, estabelece a tarifa reduzida para os usuários que utilizarem, fora do horário de pico, o Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO.

PL0 164/2020 - de autoria da vereadora Michele Collins, dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos na composição da merenda escolar distribuída na rede municipal de ensino do município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Almir Fernando pela REJEIÇÃO.

PL0 166/2020 - de autoria da vereadora Aimée Carvalho, dispõe sobre a instituição de protocolo de vitamina D nas unidades básicas de saúde do município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Samuel Salazar pela REJEIÇÃO.

PL0 171/2020 - de autoria do vereador Davi Muniz, institui no município do Recife o "Programa Leve-Leite". A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Samuel Salazar pela REJEIÇÃO.

PDL 33/2020 - de autoria do vereador Gilberto Alves, concede título de Cidadã do Recife à psicóloga Maria Nilza Melo. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Samuel Salazar pela APROVAÇÃO.

Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 03/12/2020 e leu a distribuição de projetos da semana. Nada mais a discutir encerrou a reunião. Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP) Presidente. ERIBERTO RAFAEL (PTC) Vice-Presidente. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. RENATO ANTUNES (PSC) Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR (PRTB) Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO (PSB) Membro Suplente. EDUARDO CHERA (PSC) Membro Suplente. MARCOS DI BRIA (PSDC) Membro Suplente.

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, sob a presidência do vereador Aerto Luna (PSB), em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), instituído pela Resolução Nº 2728/2020, de 23/03/2020, teve início a 56ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos membros: vereador Almir Fernando, vereador Renato Antunes e vereador Samuel Salazar.

Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da 56ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLE 22/2020 - de autoria do prefeito Geraldo Julio, institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO com emendas.

PL0 175/2020 - de autoria do vereador Almir Fernando, dispõe sobre a proibição de emissão de ruídos excessivos em escapamentos de motocicletas no âmbito do município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Eriberto Rafael pela REJEIÇÃO.

PL0 179/2020 - de autoria do vereador Antônio Luiz Neto, cria a "Semana Municipal do Motociclismo", para estimular e aperfeiçoar a prática da modalidade na cidade do Recife, como atividade de lazer, esportiva e meio de transporte. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Almir Fernando pela APROVAÇÃO.

PL0 180/2020 - de autoria do vereador Antônio Luiz Neto, denomina de Mestre Geraldo de Almeida a próxima rua a ser criada na cidade do Recife. A Comissão seguiu, por maioria, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO, com voto contrário do vereador Renato Antunes.

PL0 181/2020 - de autoria do vereador Antônio Luiz Neto, denomina "Rua dos Crentes" a artéria que especifica, situada no bairro de Passarinho, no município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Eriberto Rafael pela APROVAÇÃO.

PL0 186/2020 - de autoria do vereador Antônio Luiz Neto, denomina "Rua Valeriano Eugênio de Melo - Coronel Vavá" a artéria que especifica, situada no bairro de Beberibe, no município do Recife. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO.

PL0 189/2020 - de autoria da vereadora Natália de Menudo, cria, no calendário oficial de eventos do município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Depressão de Crianças e Adolescentes - Pare, Observe e Acolha". A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO.

PDL 35/2020 - de autoria do vereador Ivan Moraes, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Grupo Mulher Maravilha. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO.

PDL 36/2020 - de autoria do vereador Romerinho Jatobá, concede o Título de Cidadão Recifense ao senhor José Alexandre Guimarães Mirinda Moreira. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO.

PDL 37/2020 - de autoria do vereador Romerinho Jatobá, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao senhor Carlos Eduardo Cabral Figueiredo. A Comissão seguiu, por unanimidade, o parecer do relator Aerto Luna pela APROVAÇÃO. Na sequência, não havendo distribuição de projetos, o presidente encerrou a reunião. Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP) Presidente. ERIBERTO RAFAEL (PTC) Vice-Presidente. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. RENATO ANTUNES (PSC) Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR (PRTB) Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO (PSB) Membro Suplente. EDUARDO CHERA (PSC) Membro Suplente. MARCOS DI BRIA (PSDC) Membro Suplente.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a 16ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. A reunião foi realizada de forma virtual diante da necessidade de isolamento social decorrente da pandemia do Coronavírus. Confirmada a presença do membro efetivo Rinaldo Júnior e do membro suplente Aerto Luna. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente realizou a leitura da ata da 15ª reunião ordinária, que, em seguida, foi aprovada. Foram votados os pareceres aos seguintes projetos:

Parecer pela aprovação do PLO 268/2019

Parecer pela aprovação do PLO 182/2018

Parecer pela aprovação do PLO 8/2019

Parecer pela aprovação com emendas e subemenda do PLE 22/2020

Sem mais a tratar, o presidente encerrou a reunião. Antes, avisou que a distribuição seria feita de forma virtual. Foi distribuído o seguinte projeto:

MATÉRIA	Nº	ANO	AUTOR	EMENTA
PLO	183	2020	Natália de Menudo RECIFE - SMTR.	INSTITUI A SISTEMÁTICA MUNICIPAL DE TURISMO RELIGIOSO NO Aimée Carvalho
PLO	191	2020	Ivan Moraes	DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE APOIO PARA TRABALHADORES DE APLICATIVOS DE ENTREGA E DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVA DO DE PASSAGEIROS NAS REGIÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS (RPAS) DO MUNICÍPIO DO RECIFE Rinaldo Júnior
PLO	192	2020	Rodrigo Coutinho	ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 15.563, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto
PLO	193	2020	Rinaldo Júnior	INSTITUI O CERTIFICADO "EMPRESA PARCEIRA DO RECIFE NO COMBATE AO COVID-19". Eriberto Rafael
PLO	194	2020	Rodrigo Coutinho	ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 18.113 DE 12 DE JANEIRO DE 2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI RECIFE, PARA CONCEDER PERCENTUAL DAS BOLSAS DE ESTUDO A ATLETAS DE ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS. Amaro Cipriano Maguari
PLO	195	2020	Jayme Asfora	TORNA OBRIGATORIA A PUBLICAÇÃO SEMESTRAL DE RELATÓRIOS SOBRE A ARRECADAÇÃO E A DESTINAÇÃO DA RECEITA ORIUNDA DA COBRANÇA DE TARIFA PELO USO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, DENOMINADO "ZONAAZUL". Aimée Carvalho
PLO	196	2020	Samuel Salazar	DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, LOTES DE TERRENO E PROCESSOS CORRELATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Eriberto Rafael
PLO	199	2020	Samuel Salazar	OBRIGA AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A PROMOVER ORIENTAÇÃO SOBRE AS DOENÇAS RARAS NÃO DETECTÁVEIS PELO TESTE DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO). Rinaldo Júnior
PLO	203	2020	Eduardo Marques	CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Alcides Teixeira Neto

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL Presidente. RINALDO JUNIOR Vice-Presidente. ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Efetivo. AMARO CIPRIANO MAGUARI Membro Efetivo. AIMÉE CARVALHO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Suplente. AERTO LUNA Membro Suplente. RICARDO CRUZ Membro Suplente.

Republica-se, por erro de digitação, a ata da Audiência Pública remota da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 28/05/2020 sobre a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020. 17ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife - Biênio 2019/2020, publicada na edição nº 137 do Diário Oficial do dia 12 de dezembro de 2020, página 15:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZADA EM 28/05/2020 SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020. 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2019/2020

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, no Plenário Virtual da Câmara Municipal do Recife, nº 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do vereador Eriberto Rafael, teve início a Audiência Pública Remota da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020, com a presença dos vereadores Ana Lúcia, Augusto Carreras, Ivan Moraes, Jairo Brito, Renato Antunes e Rinaldo Júnior, além do Secretário Municipal de Finanças do Recife, Ricardo Dantas. O presidente iniciou a audiência ressaltando o objetivo da reunião em analisar o desempenho da execução orçamentária da Prefeitura do Recife com relação às metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, sendo uma obrigação prevista no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em decorrência da pandemia do coronavírus, a audiência foi realizada virtualmente pelo aplicativo Zoom, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Câmara Municipal do Recife. As perguntas foram feitas através do chat do Youtube e pelo Whatsapp de número (81) 97119-2727. Por meio do ofício nº 55/2020, foi solicitado ao Secretário dados relativos às despesas da Prefeitura no enfrentamento ao coronavírus na cidade, como assistência social, compra de equipamentos de proteção individual, abertura de leitões, além do impacto do isolamento social na arrecadação orçamentária. Com a palavra, Ricardo Dantas, Secretário Municipal de Finanças do Recife, apresentou os números referentes à realização do primeiro quadrimestre, destacando o impacto econômico trazido pela pandemia do coronavírus. Novamente com a palavra, o vereador Eriberto Rafael abriu a rodada de questionamentos ao Secretário. Após o debate, sem mais perguntas, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública. Eriberto Rafael Vereador do Recife.

Novos eleitos participam de encontro na Casa

Os vereadores eleitos do Recife, que cumprirão o primeiro mandato a partir de janeiro do ano que vem, participaram de um encontro na Câmara Municipal, na tarde desta segunda-feira (14). A reunião foi realizada no plenário e contou com gestores de vários departamentos que tiveram por objetivo apresentar o funcionamento da Casa de José Mariano. Os novos eleitos também receberam felicitações dos vereadores Eriberto Rafael (PP), Aerto Luna (PSB) e Hélio Guabiraba (PSB).

“Nós temos que fortalecer esse poder e aproximá-lo cada vez mais da sociedade. A população pede zelo com a coisa pública”, destacou Eriberto Rafael. Para Aerto Luna, “o plenário e as galerias da Câmara ensinam muitas coisas importantes para a vida de um parlamentar”. Exemplificou que discussões e análises, como a revisão do Plano Diretor do Recife, passam pela Casa e são fundamentais para a Cida-

de. Já Hélio Guabiraba parabenizou a todos, lembrou um pouco de sua trajetória política e desejou um bom trabalho.

Cotidiano da Câmara - Coube ao secretário de Coordenação Geral da Câmara, Jaime Paiva, apresentar os gestores de setores da Casa e discorrer um pouco sobre a natureza do trabalho realizado. Ele fez questão de afirmar que este encontro é apenas o início de um processo de convivência diária e que a intenção é reforçar que todas as dúvidas serão esclarecidas.

O diretor do Departamento Legislativo, Paulo Rogério, explicou a tramitação de proposições, o funcionamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), bem como as rotinas das reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Sobre as reuniões solenes, homenagens e outros eventos que são promovidos na Câmara, quem explicou foi a assessora especial de Relações Públicas, Ana Torti. Ela discorreu sobre o Título de

Gestores explicaram o funcionamento da Câmara Municipal



Cidadão do Recife, Medalha de Mérito José Mariano, entre outros.

Os trabalhos desenvolvidos pelo setor de Informática da Câmara, desde a prestação de serviço aos gabinetes dos vereadores à manutenção do site institucional, foram abordados pelo chefe da Divisão de Informática, Ricardo Ferraz. O trabalho do Departamento de Comunicação Social foi abordado pela jornalista Éden Pereira, que está à frente de equipes formadas por técnicos e jornalistas da Câmara. O setor é responsável pela produção de notícias

em textos, fotos e vídeos (TV Câmara do Recife), tanto para o site, quanto para as redes sociais.

Já a verba indenizatória, que consta no Portal de Transparência e na prestação de contas do site da Câmara, teve os itens explicados pelo chefe da Controladoria Geral, Ismael Pereira. Ele destacou que tal verba destina-se exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas com as atividades do mandato parlamentar. Foi criada pela Lei 17.159/2005 e regulamentada pela Resolução 678/2005.

Projeto sobre regularização de edificações



Comissão de Legislação aprovou sete proposições

Presidida pelo vereador Aerto Luna (PSB), a Comissão de Legislação e Justiça da Câmara do Recife realizou uma reunião nesta segunda-feira (14), por meio de videoconferência, para discutir e votar pareceres a projetos que tramitam na Casa. Na ocasião, foram analisadas sete matérias, das quais três receberam pareceres pela aprovação. Dentre elas, estava o projeto de lei nº 196/2020, de autoria do vereador Samuel Salazar (MDB), que dispõe sobre a regularização de edificações, lotes de

terreno e processos correlatos no município. Caso seja aprovada pelo plenário e sancionada pela Prefeitura, a proposição vai criar mecanismos para que irregularidades imobiliárias sejam sanadas. “O número de construções irregulares na cidade do Recife, o qual é fruto de um crescimento desordenado ao longo de décadas, levou à existência de milhares de edificações irregulares, muitas delas sem qualquer processo de aprovação de projeto e licenciamento, outras com projetos aprovados, mas sem a devida conclusão quanto à licença de construção e habite-se, e algumas dependendo da regularização dos terrenos”, explica

Salazar no texto de justificativa do projeto.

Segundo o vereador, essa situação acaba levando a Prefeitura a tomar medidas drásticas, como a demolição de edificações - daí, explica ele, a necessidade de encontrar outras saídas, sem que a legislação urbanística seja ferida. “Faz-se necessário possibilitar aos munícipes a devida regularização, se possível, do seu imóvel, desde que se adapte às situações da presente Lei, a qual não implica qualquer flexibilização das normas urbanísticas, que serão sempre observadas em todos os seus parâmetros, como recuos, área verde, área construída, dentre outros”.

As medidas propostas pelo projeto de lei nº 196/2020 contemplam edificações inacabadas, em construção ou processos urbanísticos e de licenças de construção. A regularização, a ser requerida pela parte interessada, poderá

conter adequações relativas às condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade, habitualidade, salubridade, permeabilidade, recuos e solo natural. O poder público poderá averiguar o atendimento a essas condições mesmo que o processo regulatório já tenha sido concluído.

Presidente Aerto Luna - Esta foi a última reunião ordinária da Comissão de Legislação e Justiça em 2020. Despedindo-se da Câmara ao fim desta Legislatura, o presidente Aerto Luna agradeceu aos colegas e servidores que acompanharam o seu trabalho à frente da comissão. “Gostaria de agradecer a todos os membros da comissão, a toda a equipe que nos deu suporte. E aos colegas que continuarão essa luta, esse trabalho árduo”.

Além do presidente, estiveram presentes na reunião os vereadores Almir Fernando (PCdoB) e Samuel Salazar.

